



LEI MUNICIPAL Nº 1.352/2018

DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
autenticado no 'PLACARD' e o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
13/04/2018

“ALTERA O §1º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.287/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.287/2017, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

§ 1º - O valor unitário do auxílio-alimentação corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia útil trabalhado.

(...)

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e incluir elementos de despesa no orçamento vigente, bem como suplementá-lo, se necessário, condicionado ao ingresso de receitas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, (13/04/2018).

OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal